



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 9141 DE 15 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso I e parágrafo único, item 6, do art. 26 da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.724, de 19 de dezembro de 2025, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4.722, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2026 a 2029;

Considerando os termos do Processo SEI nº 3555406.421.00016837/2026-25;

DECRETA

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por Transposição, Remanejamento ou Transferências a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.46.00	13.392.0002.2002	R\$ 70.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2005	R\$ 40.000,00
Total					R\$ 110.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentários** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inciso I e parágrafo único, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4.725, de 19 de dezembro de 2025 e artigo 9º da Lei Municipal 4.724, de 19 de dezembro de 2025, no valor global de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.60.45.00	13.392.0002.2010	R\$ 70.000,00
04	20.01	Fundação de Arte e Cultura	4.4.90.52.00	13.392.0002.2006	R\$ 40.000,00
Total					R\$ 110.000,00

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de julho de 2026.

FLAVIA CÔMITE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

DURVAL GRANATO MOASSAB

Diretor Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064